

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2011

Estabelece o quantitativo de Adicional de Plantão Hospitalar (APH) para os meses de janeiro e fevereiro de 2011 e o limite orçamentário máximo de concessão do APH para os meses de março a dezembro de 2011, no âmbito do Ministério da Educação, nos termos do art. 7º. do Decreto nº.7.186, de 27 de maio de 2010, e a Portaria MPOG nº 21, de 23 de fevereiro de 2011, e estabelece regras complementares e específicas.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, no art. 7º. do Decreto nº.7.186, de 27 de maio de 2010 e, a Portaria MPOG nº 21, de 23 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Adicional de Plantão Hospitalar (APH) deverá ser utilizado no âmbito dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) para a cobertura de serviços considerados essenciais para o atendimento de pacientes críticos, incluindo as áreas de atendimento de urgência e emergência, unidades de terapia intensiva, centro cirúrgico e/ou obstétrico, central de esterilização, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e demais unidades especializadas envolvidas com este tipo de atendimento.

I - O quantitativo de APH, constante no anexo I desta portaria refere-se ao período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2011;

II - O limite orçamentário máximo de concessão do APH referente ao período de 01 de março a 31 de dezembro de 2011 está publicado na forma do anexo II desta Portaria;

Parágrafo único. O quantitativo e o limite orçamentário de APH para os HUFs foi fixado a partir de estudo realizado pela Comissão de Verificação instituída pela [Portaria Interministerial nº. 176, de 02 de julho de 2009](#), com base na avaliação da necessidade de manutenção de funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais das instituições hospitalares.

Art. 2º Os HUFs deverão elaborar mensalmente as escalas de plantão de acordo com o levantamento da necessidade de cobertura de plantões em seus serviços e à previsão de servidores disponíveis, respeitando o valor máximo mensal definido no anexo II desta portaria.

§ 1º De acordo com o limite orçamentário os hospitais deverão definir o quantitativo de plantões subdivididos por:

I - Tipo de plantão;

II - Nível de cargo;

III - Dias úteis ou feriados e finais de semana.

§ 2º Aprovadas as previsões e escalas de plantões de cada setor, a direção do HUF deverá inseri-las no Sistema de Informações dos Hospitais Universitários Federais (SisREHUF), de forma a permitir o seu acompanhamento e a avaliação e, fornecer subsídios à Comissão de Verificação para a supervisão da implementação do APH e a adequação do limite orçamentário máximo de plantões para cada hospital.

§ 3º As previsões e escalas de plantões em atendimento ao disposto no [art. 15 do Decreto nº. 7.186, de 27 de maio de 2010](#)

, deverão ser afixadas em quadros de aviso em locais de acesso direto ao público, inclusive no sítio eletrônico de cada unidade hospitalar e do Ministério da Educação.

Art. 3º Os HUFs deverão manter atualizados os dados inseridos no SisREHUF do Ministério da Educação, de forma a possibilitar à Comissão de Verificação a análise dos indicadores que servirão como base para a determinação do limite orçamentário máximo de plantões por hospital.

Art. 4º Farão jus ao Adicional de Plantão aqueles Hospitais Universitários Federais que tiverem implantado, de acordo com o [art. 1º do Decreto nº 1.867/96](#), o controle eletrônico de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais, bem como dos demais servidores e prestadores de serviço que atuam no hospital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

QUANTITATIVO MÁXIMO PARA OS PLANTÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS / MÊS

IFES	HOSPITAL	PLANTÃO DE SERVIÇO	TOTAL DE PLANTÃO
Nível Superior			
Diploma de Graduação			
FURSP	Hospital Dr. Miguel Riet Correa Júnior		
HOSPITAL DE CLÍNICA	HOSPITAL DE CLÍNICA		
UFPA	Hospital Prof. Alberto Antunes		
UFPA	Hospital Getúlio Vargas		
UFPA	Hospital de Oliveira		
UFPA	Hospital Prof. Edgard Santos		
UFPA	Hospital Walter Cantídio		
UFPA	Hospital Assis Chateaubriand		
UFPA	Hospital Alcides Carneiro		

UFES	06/12/1939	0182	Dr Cassiano Antonio de Moraes
UFES	05/11/1910	0158	Dr Antonio Pedro
UFES	12/08/2001	0143	
UFES	05/19/1920	0184	Dr
UFES	02/11/1938	0183	Dr
UFES	23/02/1924	0159	Dr
UFES	21/10/1931	0156	Dr
UFES	26/10/1931	0184	Maria Aparecida Pedrossian
UFES	22/08/1931	0114	Júlio Müller
UFES	22/01/1937	0178	Dr João de Barros Barreto
UFES	09/11/1930		Bettina Ferro de Souza
UFES	05/02/1930	0107	Dr Lauro Wanderley
UFES	21/03/1936	0163	Dr
UFES	18/06/2004	0177	
UFES	09/11/1930		Dr
UFES	06/05/1940	0140	Dr Ferreira do Amaral
UFES	12/05/1920	0169	Dr
UFES	01/01/1930		Instituto de Ginecologia
UFES	01/01/1930		Instituto de Neurologia Deolindo Couto
UFES	21/02/1933	0173	Maternidade Escola
UFES	12/02/1933	0134	Instituto de Obstetria
UFES	01/01/1930		Instituto de Doenças do Tórax
UFES	03/06/1926	0126	Maternidade e Pediatria Martagão Gesteira
UFES	09/09/1930		Hospital Escola São Francisco de Assis
UFES	05/02/1931	0151	Dr Clementino Fraga Filho
UFES	28/03/1931	0151	Dr Onofre Lopes
UFES	08/24/1931	0142	Dr Januário Cicco
UFES	01/01/1930		Hospital de Pediatria Prof. Heriberto F. Bezerra
UFES	05/11/1937	0157	Dr Ana Bezerra
UFES	03/07/1934	0184	Dr
UFES	15/09/1930	0150	Dr Polydoro Ernani de São Thiago
UFES	09/12/1931	0159	Dr
UFES	02/07/1931	0175	Dr
UFES	02/10/1934	0187	Dr
UFES	28/10/1937	0170	Dr
UFES	10/02/1937	0149	Dr
UFES	05/11/1935	0185	Dr Gaffrée e Guinle
TOTAL	68/1930	0215	

ANEXO II

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS SEMESTRAIS MÁXIMOS DE ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR PARA OS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

UF	IFES	HOSPITAL	VALORES POR HUF
AM	UFPA	Dr. Miguel Riet Correa Júnior	104,665,15,86
PA	UFPA	Prof. Alberto Antunes	13,399,95,00
PA	UFPA	Getúlio Vargas	15,057,02,62
PA	UFPA	de Oliveira	11,225,232,37
PA	UFPA	Prof. Edgard Santos	29,120,519,66
PA	UFPA	Walter Cantídio	72,369,66,99
PA	UFPA	Assis Chateaubriand	1,864,932,18
PA	UFPA	Alcides Carneiro	18,704,755,88
PA	UFPA	Cassiano Antonio de Moraes	18,961,226,54
PA	UFPA	Antonio Pedro	10,579,952,80
PA	UFPA		2,734,532,00,85
PA	UFPA		3,395,663,32,43
PA	UFPA		9,081,972,983,264
PA	UFPA		5,773,550,58,57
PA	UFPA		5,486,427,81
PA	UFPA	Maria Aparecida Pedrossian	18,955,703,89
PA	UFPA	Júlio Müller	2,615,371,00,45
PA	UFPA	João de Barros Barreto	2,509,067,458,68
PA	UFPA	Lauro Wanderley	1,637,603,06,25
PA	UFPA		9,671,532,00,34
PA	UFPA		5,353,599,71
PA	UFPA	Ferreira do Amaral	5,826,971,102
PA	UFPA		2,784,935,85
PA	UFPA		7,012,052,058,53
PA	UFPA		27,617,037,04
PA	UFPA	Cultura e Pediatria Martagão Gesteira	3,302,058,68
PA	UFPA	Clementino Fraga Filho	11,625,50,40
PA	UFPA	Onofre Lopes	13,448,085,82
PA	UFPA	Januário Cicco e Hospital de Pediatria	2,228,253,88
PA	UFPA	Ana Bezerra	5,765,989,54
PA	UFPA		6,810,129,172
PA	UFPA	Polydoro Ernani de São Thiago	22,087,057,80
PA	UFPA		42,366,450,76
PA	UFPA		7,656,067,25,56
PA	UFPA		6,250,075,94,21
PA	UFPA		9,575,096,90,78
PA	UFPA		3,163,107,21,74
PA	UFPA	Gaffrée e Guinle	9,981,655,08,64
PA	UFPA		68,107,719,869,87

(*) valor referente aos meses de março a junho de 2011, deduzido o valor referente aos meses de janeiro e fevereiro

D.O.U., 04/03/2011 - Seção 1